



EDITAL COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO - CAMPUS GUARABIRA Nº 01, DE 07 DE MAIO DE 2025

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE PESQUISA DO CAMPUS GUARABIRA

A Direção Geral do *Campus* Guarabira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, por meio da Coordenação de Pesquisa e Inovação (CPINOV), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de pesquisa aprovados na Chamada 01/2025 - Interconecta - Coordenador de Projeto - Edital de Pesquisa, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- a) O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de pesquisa aprovados por meio da Chamada 01/2025 - Interconecta - Coordenador de Projeto - Edital de Pesquisa.
 - b) O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Pesquisa do Campus (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, imparcialidade, publicidade e eficiência.
- 1.1 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:
- c) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de pesquisa;
 - d) Promover a participação de discentes em projetos de pesquisa, possibilitando a vivência da produção de conhecimento científico, tecnológico e inovador;
 - e) Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	07 a 08 de maio de 2025 (até as 17h00)
Data da seleção	09 a 12 de maio de 2025
Resultado Preliminar	12 de maio de 2025
Interposição de Recursos	13 de maio de 2025
Resultado Final	14 de maio de 2025

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail cpi.gb@ifpb.edu.br informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e/ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:



- a) Estar regularmente matriculado no campus Guarabira do IFPB e atender aos demais requisitos estabelecidos neste edital;
- b) Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, sem prejuízo das demais atividades;
- d) Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1** Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/ coorientador;
- 4.2** Apresentar ao orientador/ coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;
- 4.3** Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;
- 4.4** Informar ao coordenador do projeto de pesquisa, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa;
- 4.5** Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG/ Coordenação de Pesquisa para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

5 DAS BOLSAS

- 5.1** As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor da tabela de bolsas do CNPq no país, observando os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Descrição	Valor
Discente Graduação	Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB	R\$ 300,00 (trezentos reais)

- 5.2** O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.
- 5.3** O pagamento das bolsas será gerenciado pela Diretoria de pesquisa em diálogo com Coordenação de Pesquisa do campus.
- 5.4** A vigência das bolsas será de maio de 2025 a janeiro de 2026, conforme cronograma da



Chamada 01/2025 - Interconecta - Coordenador de Projeto - Edital de Pesquisa.

6 DAS VAGAS

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas/modalidade	Coordenador	Crítérios de seleção
Sistema Web para Cálculo e Otimização de Dietas: Alternativas Nutricionais Personalizadas	Estar matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet do IFPB Campus Guarabira, do segundo ao penúltimo semestre , e estar cursando/ou ter cursado a disciplina de Programação Web I*	1 vaga/graduação	Rodrigo Leone Alves	Desempenho em entrevista
Robótica educacional: Formação de Alunos para os Desafios da Tecnologia e da Automação	Estar matriculado no curso Técnico Integrado em Informática do IFPB Campus Guarabira e comprovar participação em projeto de robótica* e evento de robótica*	2 vagas/técnico	Rodrigo Leone Alves	Participação em eventos na área do projeto e experiência de participação em projetos na área do projeto

* A comprovação deverá ser feita anexando os comprovantes no formulário eletrônico de inscrição.

6.1 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as **17h00**, por meio do formulário eletrônico a seguir, anexando os documentos comprobatórios, quando for o caso.

<https://forms.gle/G7ntFfdS1ifWHUhz5>

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8 DA SELEÇÃO

8.1 O candidato será submetido à avaliação de acordo com os critérios estabelecidos pelo coordenador de cada projeto (Desempenho em entrevistas, médias em disciplinas relacionadas ao tema do projeto; Participação em eventos na área do projeto, Experiência em participação em projetos e etc).

8.2 Havendo empate na classificação, será considerado como critério de desempate o desempenho na entrevista.



8.3 Todos os resultados serão publicados no site <https://www.ifpb.edu.br/guarabira>.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e da Chamada 01/2025 - Interconecta - Coordenador de Projeto - Edital de Pesquisa, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O campus não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de pesquisa foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de Pesquisa do campus Guarabira.

Guarabira/PB, 07 de maio de 2025

Coordenação de Pesquisa e Inovação
IFPB Campus Guarabira